

Cobrança de punição para todos

ALINE FONSECA

DA EQUIPE DO CORREIO

A decisão da Secretaria de Meio Ambiente de derrubar as irregularidades nas áreas preservadas do Lago Paranoá foi bem recebida pelos ambientalistas. Mas eles não concordam com a possibilidade de evitar demolições que possam provocar danos ao lago. "O que vale para um, vale para todos. Isso é o que tem de prevalecer", afirma o secretário-executivo da Organização Não-Governamental (ONG) Fundação Pró-Natureza, César Victor do Espírito Santo.

Os ambientalistas cobram punição a todos os infratores. "Quem construiu em Área de Preservação Permanente (APP) detonou a área por livre e espontânea vontade, portanto deve retirar o que não devia ter feito", afirma a secretária-executiva do Fórum das Organizações Não-Governamentais Ambientais das DF, Dolores Pierson.

"Vamos acreditar até o fim nas derrubadas, porque a lei tem que ser cumprida", enfatiza Dolores. "O problema é que aqui em Brasília é sempre a política do fato consumado. Está invadido, por isso é preciso regularizar. Devem existir tecnologias que permitem recuperar a área danificada", reclama.

Pela legislação ambiental, entretanto, a lei obriga o infrator a recuperar o que foi danificado. "A lei é clara, não pode haver edificação em Área de Preservação Permanente", diz a promotora Kátia Lemos, da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente. Além de recuperar o dano, pode ser exigida uma compensação ambiental em outro local. No entanto, a promotora afirma que compensação de outra área não significa que a irregularidade possa continuar a existir. "A reparação do dano é feita com a retirada da irregularidade construída", explica.

De acordo com a promotora, o crime em APP ainda é considera-

Adauto Cruz 11.5.04



DOLORES PIERSON, DO FÓRUM DAS ONGS AMBIENTALISTAS: "VAMOS ACREDITAR ATÉ O FIM NAS DERRUBADAS, PORQUE A LEI TEM QUE SER CUMPRIDA"

do como de menor potencial ofensivo. Isso explica o fato de que poucos infratores ambientais estejam na cadeia. "Mas para esses casos também não vale cesta básica. A punição precisa estar vinculada ao dano", conta Kátia.

O arquiteto Carlos Magalhães, representante do escritório de Oscar Niemeyer em Brasília, acompanha a notícia das demolições com interesse. "A orla era para ser pública, mas não acredito nessas derrubadas. A decisão política tem que ser muito forte?", argumenta. "O Lucio Costa até tentou segurar a margem do lago para os habitantes com a ciclovia, mas é pouco", diz.

A ORLA

Confira o que pode ou não ser construído às margens do Lago Paranoá

PERMITIDO

✔ Arborizar a Área de Preservação Permanente (APP)

✔ Colocar píer de madeira, que possibilita a circulação da água do lago

✔ É de competência da Secretaria de Meio Ambiente licenciar ou restringir construções como: muro de arrimo, cais, trapiches, píer, quebra-mar, rampas, marinas, flutuadores, aterros e dragagem, a pesca

PROIBIDO

✔ Edificação ou construção de churrasqueiras, quadra esportiva, piscina em Área de Preservação Permanente

✔ Aterro sem a autorização do órgão ambiental

✔ Píer de concreto

✔ Murada de pedra para embarque e desembarque de barcos, jet-skis

O que é uma APP

✔ "É a área marginal ao redor de rios, córregos, mananciais hídricos e reservatórios artificiais, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas." De acordo com a Lei de Crimes Ambientais, edificar ou destruir APP é crime passível de multa. O infrator também deve recuperar a área degradada, sob orientação do órgão ambiental.